



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA.
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE ZELADORIA VAGA

A Senhora Dirigente Regional de Ensino – Região Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003, torna publico e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA da EE. PROFESSOR FABIO FANUCCHI que no período de 02/06/2025 à 05/06/2025, das 08 horas às 15 horas receberá inscrições de servidores públicos interessados em ocupar tais dependências, na secretaria da EE. PROF. FABIO FANUCCHI, cujo Endereço é Avenida Faustino Ramalho nº 307, Bairro Jardim Vila Galvão – Guarulhos (SP). Telefone 11-2452-5515.

Requisitos básicos para a ocupação da zeladoria:

- 1 - Ser servidor público Efetivo ou Categoria F em qualquer Escola, ou Órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 2 - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de lotação.

Documentos necessários:

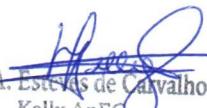
- 1- Comprovante de que é funcionário público ou categoria F, efetivo (Holerite);
- 2- Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União estável);
- 3- Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho do servidor.

Das Disposições Finais:

- 1- De acordo com o artigo 547 do Decreto nº 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/GARE, para os demais casos;
- 2- De acordo com o mesmo Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;
- 3- Não cabe Recurso ou solicitação da Revisão da não indicação do servidor pelo Diretor de Escola.
- 4- A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da Legislação citada, e do fato de que se trata de Ocupação das dependências da Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul, publicação no site da DE, bem como publicação no Diário Oficial.

Guarulhos, 30 de maio de 2025.


Kelly A. Esteves de Carvalho
Kelly ApEC
RG: 26.801.962-9
Diretor de Escola

Publicada no D.O.E em ____ / ____ / 2025

Seção: _____

Pág.: _____